



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 2314

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 109/2019, de 12 de Junho de 2019** - “Dispõe sobre reintegração de Servidor Público Municipal, como se especifica e dá outras providências”.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

PREFEITURA DE  
**RIO DE CONTAS**  
*Patrimônio Histórico Cultural do Brasil*



**PORTARIA Nº 109/2019, de 12 de junho de 2019.**

“Dispõe sobre reintegração de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os ditames da decisão concedida na Ação Ordinária nº 0000348-89.2013.805.0214, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Livramento de Nossa Senhora – Estado da Bahia, ajuizada pelo servidor abaixo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 001/2019 da Procuradoria Municipal datado de 11 de junho de 2019.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - REINTEGRAR**, o servidor público municipal **RUY ALBERTO PEREIRA TRINDADE**.

**Parágrafo Único** - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor ingressou no serviço público (Eletricista), mantida sua lotação perante à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

**Artigo 2º** - O setor competente deverá providenciar a lotação necessária do referido servidor, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos peculiares ao referido cargo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com